

Programa Operacional Competitividade e Internacionalização

Empreendedorismo Qualificado

PSZ CONSULTING



Tipologia

O SI Empreendedorismo Qualificado e Criativo destina-se a investimentos em empresas com menos de 2 anos de existência.

São suscetíveis de apoio os projetos individuais em atividades inovadoras, relacionados com as seguintes tipologias:

- a. A criação de empresas que desenvolvam atividades em setores com fortes dinâmicas de crescimento, incluindo as integradas em indústrias criativas e culturais, e ou setores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento;
- b. A criação de empresas que valorizem a aplicação de resultados de I&D na produção de novos bens e serviços

Natureza dos Beneficiários

São beneficiários as PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica criadas há menos de 2 anos, que se proponham a desenvolver projetos de investimento e que cumpram com os requisitos necessários.

Estão excluídos deste concurso os projetos que incidam nas seguintes atividades:

- a) Financeiras e de seguros – divisões 64 a 66;
- b) Defesa – subclasses 25402, 30400 e 84220;
- c) Lotarias e outros jogos de aposta – divisão 92.

São também excluídos do âmbito de aplicação desta tipologia de investimento os incentivos concedidos: no setor da pesca e da aquicultura; no setor da produção agrícola primária; nos setores siderúrgico, do carvão, da construção naval, das fibras sintéticas, dos transportes e das infraestruturas conexas e da produção, distribuição e infraestruturas energéticas.

No setor de transformação e comercialização de produtos agrícolas, quando se trate de projetos de investimento empresarial:

- Desenvolvidos em explorações agrícolas (quando a matéria prima provem maioritariamente da própria exploração), ou
- Desenvolvidos por Organizações de Produtores, ou
- Com investimento total igual ou inferior a 4 M €.

Despesas Elegíveis

Consideram-se elegíveis as seguintes despesas, desde que diretamente relacionadas com o desenvolvimento do projeto:

- Aquisição de máquinas e equipamentos;
- Aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o softwares;
- Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais;
- Licenças, «saber-fazer» ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente;
- Software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;
- Despesas com a intervenção de técnicos oficiais de contas ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento, até ao limite de 5.000 euros;
- Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projetos de arquitetura e de engenharia, associados ao projeto de investimento;
- Formação de recursos humanos.

Os projetos dos setores do **turismo** e da **indústria** podem incluir como despesas elegíveis, a **construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções.**

Taxas de Financiamento: Forma, montante e limites do incentivo

Incentivo reembolsável: taxa base máxima de **35%**, a qual pode ser acrescida das seguintes majorações, não podendo a taxa global ultrapassar **75%**. (Não são cobrados ou devidos juros ou quaisquer outros encargos);

Apresentar um mínimo de despesa elegível total por projeto de **50 mil euros**;

Na **formação profissional**, o incentivo é não reembolsável e aplica-se uma **taxa base de 50%**, que pode ser acrescida das seguintes majorações, não podendo, em qualquer caso, a taxa global ultrapassar os **70%**:

Prazo **de reembolso é de oito anos, incluindo um período de carência de dois anos e por um período de reembolso de seis anos**, à exceção de projetos de criação de novos estabelecimentos hoteleiros e conjuntos turísticos.

Pode ser concedida uma isenção de reembolso de uma parcela do incentivo reembolsável até ao limite máximo de 50%, em função do grau de superação das metas.



www.psz.pt

MORADA

Rua de Ferronho nº 277 - 1º F
S. Pedro de Avioso
4475-703 MAIA
Portugal

CONTACTOS

Tlf. +351 229 864 070
Tlm. +351 931 178 697
E-mail. geral@pszconsulting.com